

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº. 004/2011

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO DE INSPETORES DE INCÊNDIO NÍVEL I:

Realizaram o Curso de Inspetores de Incêndio Nível I no Centro de Ensino do CBMSC, no período de 21/03/2011 a 01/04/2011, das 08:00h às 18:00h, os bombeiros militares:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM – Município
2º Sgt BM	922042-9	Aquilson Fernandes Machado	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
3º Sgt BM	918419-8	Antônio Roz de Souza	1º/2ª/8º BBM – Imbituba

CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO:

Realizaram o Curso de Mergulho Autônomo no 7º BBM - Itajaí, no período de 28/03/2011 a 20/04/2011, das 08h00min às 20h00min, os bombeiros militares:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM – Município
3º Sgt BM	923182-0	Celiano da Silveira	1º/2ª/8º BBM – Imbituba
Sd BM	929233-0	Thiago Farias Mendes	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Sd BM	929093-1	Rafael de Barros Oliveira	3º/2ª/8º BBM - Garopaba

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 06/03/1992 a 05/03/1997, a contar de 18/04/2011.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Expediente do 8º BBM – Tubarão a contar de 18/04/2011, o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, cumulativamente com

as funções que exerce no Cmt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão.

Passa a responder pelo Cmdo do 2º/2ª/8º BBM – Laguna a contar de 18/04/2011, o 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 2º/2ª/8º BBM, nomeado conforme Portaria nº 129/CBMSC/2011 de 02 de maio de 2011.

Passa a responder pelo Cmdo da 1ª/8º BBM – Tubarão a contar de 18/04/2011, o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo, devido a transferência do 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna.

Passa a responder pelo SAT do 8º BBM – Tubarão a contar de 18/04/2011, o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo, devido a transferência do 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna.

REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA:

Compareceu na Sala de Audiências Fazenda Pública do Fórum da Comarca de Tubarão no dia 29/03/2011, o Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM – Tubarão para ser ouvido como testemunha conforme os Autos 075.08.014470-0.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do 1º Ten Mat 926742-5 BM **Diogo** de Souza Clarindo do 8º BBM - Tubarão para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e para suprir o efetivo da OBM de destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de abril de 2011, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 358/2011/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 13/04/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

I – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

NÚPCIAS:

Do 1º Sgt BM Mat 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter contraído matrimônio com a Srtª. Karina Batista Brigido, a contar do dia 07/04/2011, conforme Certidão de Casamento matrícula 107508 01 55 2011 2 00004 223 0000769 89, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Registro Civil da Comarca de Capivari de Baixo - SC.

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda** da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 12 (doze) dias para tratamento de

quadro psiquiátrico compatível com o diagnóstico Cid 10F19.2 e F60.9 a contar de 02/04/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Fábio Firmino Lopes Mat 919616-1 CRM/SC 4933, JMC/HPM.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda** da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), compareceu a visita médica obtendo o parecer “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: serviço noturno e atividade operacional externa, a contar de 14/04/2011. Deverá retornar após para nova inspeção de saúde pela JMC, conforme parecer do Cap Médico PM Fábio Firmino Lopes Mat 919616-1 CRM/SC 4933, JMC/HPM.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 929080-0 **Ednei** Correa dos Santos da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 07/04/2011, conforme parecer do Dr. Nehad Yusuf Nimer CRM 8480, CID J11.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 927122-8 **Diego** Bernardo da Silva da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 03 (Três) dias de Licença para tratamento de saúde da família a contar de 12/04/2011, conforme parecer do Dr. Odivan J. R. Varela CRM 10378, CID J03.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 927149-0 **Diego Da Rosa** Silva da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde da família a contar de 16/04/2011, conforme parecer do Dr. Victor Hugo Leite e Souza CRM 9284, CID J03.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Cb BM Mat 916.350-6 **Júlio** César Nascimento Pires do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço BM, a contar de 06/04/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919406-1 Júlio César Vidal Verdi CRM-4340 - JMC/HPM.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 922837-3 **Márcio Lisboa** da Costa do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 06 (seis) dias de Licença para Tratamento Saúde, a contar de 25/04/2011, conforme parecer do Dr. Oscar Tasso Pinho CRM/SC 869 (CID - 563.5).

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

LUTO:

Do Sd BM Mat 920443-1 **Ronaldo** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 27/04/2011, por ter falecido seu genitor (Osvaldo Avelino Da Silva), conforme Certidão de Matrícula nº 105650 01 55 2011 4 00079 296 0025171 59, do Cartório de Registro Civil Rodrigo Cesar Melo da Comarca de Tubarão - SC.

Do Sd BM Mat 927149-0 **Diego Da Rosa** Silva do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 27/04/2011, por ter falecido seu genitor (Osvaldo Avelino Da Silva), conforme

Certidão de Matrícula nº 105650 01 55 2011 4 00079 296 0025171 59, do Cartório de Registro Civil Rodrigo Cesar Melo da Comarca de Tubarão - SC.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 29/04/1996 à 28/04/2001, a contar de 15/04/2011.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

Of. Circular 002/2011

Capivari de Baixo, SC, 14 de abril de 2011.

Senhor Sargento Júnior

Cumprimentando-o cordialmente, compartilho a minha satisfação e orgulho pelo êxito alcançado nas comemorações alusivas ao 19º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Capivari de Baixo.

Em nome da comissão Organizadora, Assessores e Colaboradores desta Prefeitura Municipal, desejo agradecer o apoio construtivo dessa conceituada corporação, fundamental, para o brilhantismo do evento, proporcionando ao povo capivarienses e cidades vizinhas, momentos inesquecíveis.

Por oportuno, renovo minhas considerações.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Brunel Alves
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
Oscar Pedro Neve3s Júnior
1º Sgt BM – Cmt 1º GBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho** da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Florianópolis – SC, do dia 12/04/2011.

Individual, averbe-se.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

I – INQUÉRITO TÉCNICO:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 005/2011/8º BBM de 16/03/2011, foi designado o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, para proceder o Inquérito Técnico nº 002/2011/8º BBM, com prazo de 20 dias para sua conclusão, para apurar as causas e responsabilidades pelos danos causados no no Jet-ski Camacho decorrentes do acidente envolvendo o Sd Perrut e o GVC Marcelo que foram surpreendidos por uma onda e arremessados do equipamento, ficando a deriva causando danos no Jet-ski (perda da tampa do compartimento dianteiro) e perda de um par de nadadeiras do Sd Perrut.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, encarregado do Inquérito Técnico nº 002/2011/8º BBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias no equipamento Jet Ski Camacho, marca SEA DOO, modelo JTI 130, ano 2009, decorrentes de manobras procedidas pelo condutor Sd BM Mat 929220-9 Renato **Perrut** Pedrosa do 1º/1º/8º BBM – Tubarão, ocorrido na praia do Camacho, município de Jaguaruna, dou a seguinte **solução**

1. Analisados os Autos, as provas juntadas e as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo, para em conseqüência decidir que a causa é de ordem técnica tendo em vista que a tampa que foi perdida durante a manobra já estava danificada, fazendo com que viesse a cair do equipamento com facilidade, e mesmo assim, já necessitava de substituição, sendo então os prejuízos da mesma, avaliados no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), por ser o orçamento de menor valor;

2. Determinar o conserto pelo Estado, em razão da constatação da não incidência de culpa pessoal nas avarias do equipamento;

3. Determinar ao Chefe do B-4/8º BBM que viabilize as solicitações de empenhos e o reparo do equipamento sinistrado;

4. Providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. Remeter o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC;

8. Arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1 do 8º BBM;

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**INSTAURAÇÃO:**

Conforme Portaria nº 001/2011/2ª/8º BBM de 18/03/2011, foi designado o 3º Sgt BM Mat 922831-4 Pedro **Justino** Ferreira do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011/2ª/8º BBM - Imbituba, em desfavor do Sd BM Mat 929093-1 Rafael de Barros de Oliveira do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por não cumprir missão designada pelo chefe de socorro na passagem de serviço do dia 07 para 08/03/2011. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 18 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Pedro Ferreira **Justino**, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011/2ª/8º BBM, em que figura como acusado o Sd BM Rafael **de Barros** Oliveira do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, **resolvo:**

1. Discordar com a conclusão do encarregado por entender que o acusado cometeu transgressão disciplinar, por existir relação de subordinação entre o chefe de socorro e ao Sd de serviço na praia, sendo chefe de socorro responsável pelo efetivo da OBM no dia. Tal conduta não condiz com a de um Bombeiro Militar, frente a uma ordem direta de seu superior.

2. Punir o acusado com **24 (vinte quatro)** horas de **detenção** por não cumprir uma ordem recebida. (Item 18 do anexo I com atenuantes nº 1 e 2 e agravantes de nº 5 e 9, do decreto 12112 de 16 de setembro de 1980 do RDMESC item 3)

3. Determinar ao B-1 da 2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em BI da 2ª/8º BBM;

5. Arquivar os presentes autos no B1 da 2ª/8º BBM.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

III – CASTIGO:

O Sd BM Mat 929093-1 Rafael **de Barros** de Oliveira do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por quando por não cumprir missão designada pelo chefe de socorro na passagem de serviço do dia 07 para 08/03/2011, limpeza da Vtr BM ATP-242. (nº. 18 do anexo I, com atenuante de nº 1 e 2 e agravante de nº 5 e 9 do Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **DETIDO por 24 horas**, permanece no comportamento “BOM”.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 29/04/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 13/04/2011, do Sd BM Mat 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, conforme publicação em Boletim Interno nº. 003/2011 de 31/03/2011 do 8º BBM - Tubarão, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro horas) horas de **Detenção**.

Quartel em Tubarão – SC, em 29 de abril de 2011.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: Rafael Fortunato Camilo
2º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM